



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Ofício nº. 031/2020

Jataizinho, PR, 20 de abril de 2020.

Senhor Presidente,

Considerando o Ofício nº 088/2020 enviado pelo Promotor de Justiça Renato de Lima Castro do Grupo Especializado de Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à improbidade Administrativa – GEPATRIA, questionando julgamento da prestação de conta anual do(s) ex-chefe(s) do Executivo Municipal, venho perante Vossa Excelência, requerer, na forma mais expedita, o regular processamento dos autos TCE/PR nº 165297/10 do exercício de 2009; nº 152951-12 do Exercício 2011; nº 275007/14 do exercício de 2013; nº 252810/16 do exercício de 2015; todos pendentes de julgamento por essa Casa Legislativa.

Desde já, ressalto esse Presidente desconhecia eventuais questionamentos pelo TCE/PR ao antigo Presidente em relação ao julgamento de tais contas, visto que estava licenciado da vereança, até o início desse ano.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
-CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL-  
Presidente

Ilmo. Sr.,

**ADIR LEITE DE LIMA**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Jataizinho, PR





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



## ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 56/11 – PRIMEIRA CÂMARA

PROCESSO N.º: 165297/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO

RESPONSÁVEL: WILSON FERNANDES

RELATOR: AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

**EMENTA.** Prestação de Contas Anual. Exercício de 2009. Manifestações uniformes da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público de Contas pela emissão de parecer prévio pela emissão de parecer prévio pela regularidade com ressalva das contas. Proposta do Relator pela emissão de parecer prévio pela regularidade das contas. **Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela regularidade das contas.**

## RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO

Trata-se da prestação de contas do senhor WILSON FERNANDES, Prefeito do MUNICÍPIO DE JATAIZINHO no exercício de 2009.

A análise da gestão orçamentária, financeira e patrimonial foi realizada pela Diretoria de Contas Municipais à peça n.º 9.

Conclusivamente, após análise das justificativas apresentadas pelo responsável, a Diretoria de Contas Municipais e o Ministério Público de Contas manifestam-se, de maneira uniforme, pela emissão de parecer prévio pela regularidade com ressalva das contas em razão da indicação de falhas pelo Questionário de Atuação da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde (peças n.º 17 e 18).

O exame procedido pela Unidade Técnica verificou que o questionário sobre atuação da saúde e do Conselho Municipal de Saúde, emitido pelo referido Conselho, aponta diversas falhas, exigindo esclarecimentos por parte da municipalidade.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Por meio do contraditório, o Município procurou rebater cada um dos aspectos das inconsistências apontadas.

Considerando as justificativas apresentadas e o fato de que a matéria ainda não se encontra consolidada, vez que o assunto só foi tema de discussão com as Administrações Públicas por meio de web conferência, realizada em 03/03/2010, ou seja, posteriormente ao exame em deslinde, entendo que o fato pode ser, por ora, sopesado.

Assim, tendo em vista que gestão não apresentou nenhum elemento que pudesse eivar as contas do responsável, manifesto-me pela **emissão de parecer prévio pela regularidade das contas.**

Com fundamento nos artigos 71, inciso I, e 31, § 2º, da Constituição da República, nos artigos 75, inciso I, e 18, § 2º, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, considerando os demonstrativos e análises constantes dos autos, proponho que o Tribunal emita parecer prévio pela regularidade das contas do senhor WILSON FERNANDES, Prefeito do MUNICÍPIO DE JATAIZINHO no exercício de 2009.

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **acordam** os membros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por unanimidade, nos termos da proposta do Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, com fundamento nos artigos 71, inciso I, e 31, § 2º, da Constituição da República, nos artigos 75, inciso I, e 18, § 2º, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, emitir **Parecer Prévio** pela **regularidade** das contas do senhor WILSON FERNANDES, Prefeito do MUNICÍPIO DE JATAIZINHO no exercício de 2009.

Integraram o *quorum* os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e HERMAS EURIDES BRANDÃO.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das sessões, 26 de abril de 2011 – Sessão nº 14.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



## -COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO-

Ata da reunião da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO, realizada no dia 30 de abril de 2020, às 14h00 (quatorze horas), no prédio da Câmara Municipal de Jataizinho, com a presença dos membros: Adir Leite de Lima e Jorge dos Santos Pereira. Esteve ausente o Vereador Alex Antonio Gomes de Faria. Iniciando os trabalhos, foi informado pelo Presidente sobre o encaminhamento Presidente da Câmara das Prestações de Contas do Executivo Municipal referentes aos exercícios de 2009, 2011, 2013 e 2015. Informou ainda que juntamente foram encaminhados os Acórdãos referentes a cada exercício. Decidiu-se previamente por solicitar do Executivo Municipal cópia das últimas instruções emitidas previamente aos acórdãos do TCE, dos relatórios emitidos pelo Controle Interno para compor as prestações de contas, bem como de eventuais informações adicionais referentes a processos de investigação em andamento referente aos exercícios anteriormente mencionados. Nada mais a decidir, esta Ata vai assinada por mim, Presidente, e pelo Membro Jorge dos Santos Pereira. Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

**-Adir Leite de Lima-**  
*Presidente da CFO*

**-Jorge dos Santos Pereira-**  
*Relatador da CFO*





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Ofício nº. 002/2020-CFO

Jataizinho, PR, 06 de maio de 2020.

Senhor Prefeito,

Considerando que as Prestações de Contas Municipais referentes aos exercícios de 2009, 2011, 2013 e 2015 estão sob análise nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a fim de proporcionar a devida instrução do processo, solicitamos de V. Exa. encaminhe cópia das últimas instruções emitidas previamente aos acórdãos do TCE, bem como dos relatórios emitidos pelo Controle Interno para compor as prestações de contas.

Ainda, solicitamos que sejam encaminhadas eventuais informações adicionais referentes a processos de investigação em andamento referente aos exercícios anteriormente mencionados.

Sem mais para o momento, agradecemos e reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**-ADIR LEITE DE LIMA-**  
*Presidente da CFO*

Exmo. Sr.,  
**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
Jataizinho, PR





Município de Jataizinho

PROTOCOLO

Processo: 399 / 2020

Requerente: **CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

CNPJ: 00.380.488/0001-

Contato: **CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO -**

Telefone:

Assunto: **ADMINISTRAÇÃO - Pedidos Diversos - Versão: 1**

Descrição: Ofício 002/2020-CFO

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Jataizinho, 06 de Maio de 2020.

VERA LUCIA RIBEIRO VELOZO  
Protocolista





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
CGC/MF 76.245.042/0001-54



Of. 084/2020-GAB

Jataizinho, 29 de abril de 2020.

Exmo. Sr  
**CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jataizinho - Pr

**Assunto:** Resposta ao Of. 002/2020-CFO

Excelentíssimo Senhor.

Em atenção ao ofício supracitado, onde solicita documentos para prestação de contas referentes aos exercícios de 2009, 2011, 2013 e 2015, que estão sob análise por esta Comissão, seguem Relatórios e pareceres emitidos pelo Controle Interno desta Municipalidade e instruções das prestações de contas enviadas e emitidas pelo TCE, bem como cópia das últimos questionamentos e resposta ao MPF – Ministério Público Federal referentes aos assuntos em questão.

Sendo somente o que se apresenta para o momento, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.  
Atenciosamente.

  
**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Ofício Interno nº. 001/2020

Jataizinho, PR, 08 de maio de 2020.

Senhor Vereador,

Informamos V. S<sup>a</sup>. que encaminhamos as Prestações de Contas do Executivo Municipal referente aos exercícios de 2009, 2011, 2013 e 2015 à Comissão de Finanças e Orçamento para análise a fim de que possamos deliberar sobre suas aprovações.

Tal medida se deu a fim de cumprir ofício encaminhado à esta presidência pelo Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA, do Ministério Público (cópia em anexo).

Segue em anexo também o ofício da presidência encaminhando as Contas para análise, bem como dos Pareceres Prévios do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente aos exercícios em questão.

Cópia integral dos processos de prestação de contas do Executivo junto ao Tribunal de Contas podem ser obtidas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Jataizinho, através do endereço abaixo:

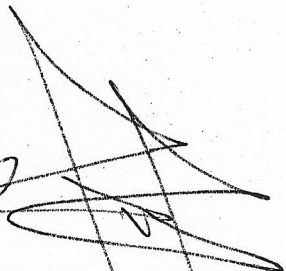
<https://jataizinho.pr.leg.br/transparencia/diversos/contas-municipais-executivo>

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
-CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL-  
Presidente

Ilmo. Sr.,  
**MAURÍLIO MARTIELHO**  
Vereador  
Jataizinho, PR

RECEBI em  
08/05/2020  






# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Ofício Interno nº. 001/2020

Jataizinho, PR, 08 de maio de 2020.

Senhor Vereador,

Informamos V. S<sup>a</sup>. que encaminhamos as Prestações de Contas do Executivo Municipal referente aos exercícios de 2009, 2011, 2013 e 2015 à Comissão de Finanças e Orçamento para análise a fim de que possamos deliberar sobre suas aprovações.

Tal medida se deu a fim de cumprir ofício encaminhado à esta presidência pelo Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA, do Ministério Público (cópia em anexo).

Segue em anexo também o ofício da presidência encaminhando as Contas para análise, bem como dos Pareceres Prévios do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente aos exercícios em questão.

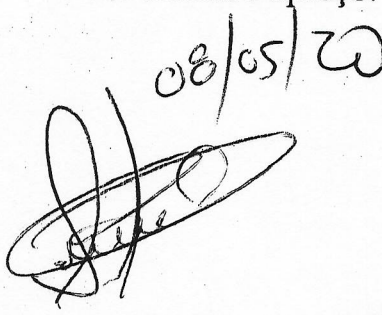
Cópia integral dos processos de prestação de contas do Executivo junto ao Tribunal de Contas podem ser obtidas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Jataizinho, através do endereço abaixo:

<https://jataizinho.pr.leg.br/transparencia/diversos/contas-municipais-executivo>

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
-CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL-  
Presidente

  
08/05/20  
Ilmo. Sr.,  
**LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO**  
Vereador  
Jataizinho, PR

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-000 - Cx. Po. 73  
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: [camara@jataizinho.pr.leg.br](mailto:camara@jataizinho.pr.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Ofício Interno nº. 001/2020

Jataizinho, PR, 08 de maio de 2020.

Senhor Vereador,

Informamos V. S<sup>a</sup>. que encaminhamos as Prestações de Contas do Executivo Municipal referente aos exercícios de 2009, 2011, 2013 e 2015 à Comissão de Finanças e Orçamento para análise a fim de que possamos deliberar sobre suas aprovações.

Tal medida se deu a fim de cumprir ofício encaminhado à esta presidência pelo Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA, do Ministério Público (cópia em anexo).

Segue em anexo também o ofício da presidência encaminhando as Contas para análise, bem como dos Pareceres Prévios do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente aos exercícios em questão.

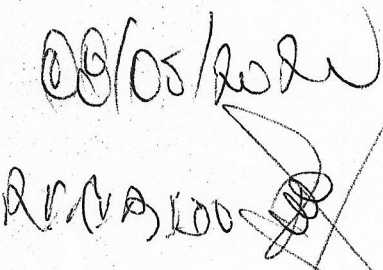
Cópia integral dos processos de prestação de contas do Executivo junto ao Tribunal de Contas podem ser obtidas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Jataizinho, através do endereço abaixo:

<https://jataizinho.pr.leg.br/transparencia/diversos/contas-municipais-executivo>

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
-CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL-  
Presidente

  
Ilmo. Sr.,  
**JORGE DOS SANTOS PEREIRA**  
Vereador  
Jataizinho, PR





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Ofício Interno nº. 001/2020

Jataizinho, PR, 08 de maio de 2020.

Senhor Vereador,

Informamos V. S<sup>a</sup>. que encaminhamos as Prestações de Contas do Executivo Municipal referente aos exercícios de 2009, 2011, 2013 e 2015 à Comissão de Finanças e Orçamento para análise a fim de que possamos deliberar sobre suas aprovações.

Tal medida se deu a fim de cumprir ofício encaminhado à esta presidência pelo Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA, do Ministério Público (cópia em anexo).

Segue em anexo também o ofício da presidência encaminhando as Contas para análise, bem como dos Pareceres Prévios do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente aos exercícios em questão.

Cópia integral dos processos de prestação de contas do Executivo junto ao Tribunal de Contas podem ser obtidas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Jataizinho, através do endereço abaixo:

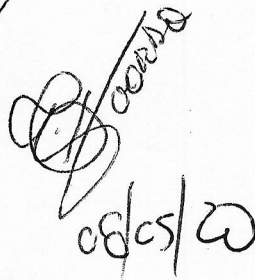
<https://jataizinho.pr.leg.br/transparencia/diversos/contas-municipais-executivo>

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
-CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL-  
Presidente

Ilmo. Sr.,  
**CÍCERO APARECIDO GUIMARÃES**  
Vereador  
Jataizinho, PR

  
08/05/20

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-000 - Cx. Po. 73  
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: [camara@jataizinho.pr.leg.br](mailto:camara@jataizinho.pr.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Ofício Interno nº. 001/2020

Jataizinho, PR, 08 de maio de 2020.

Senhor Vereador,

Informamos V. S<sup>a</sup>. que encaminhamos as Prestações de Contas do Executivo Municipal referente aos exercícios de 2009, 2011, 2013 e 2015 à Comissão de Finanças e Orçamento para análise a fim de que possamos deliberar sobre suas aprovações.

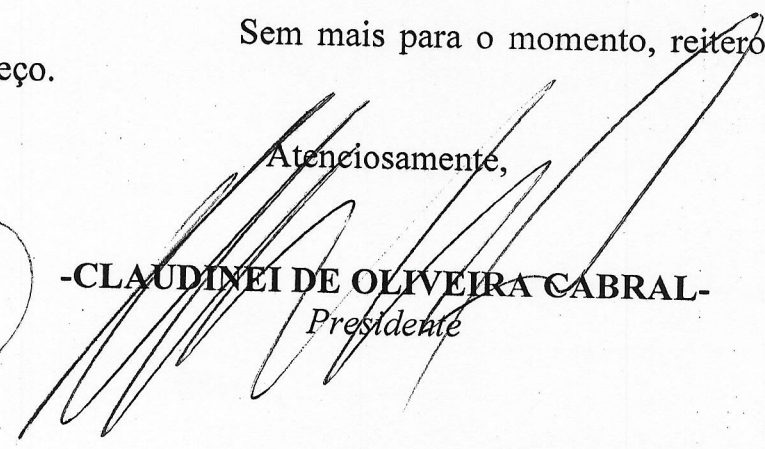
Tal medida se deu a fim de cumprir ofício encaminhado à esta presidência pelo Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA, do Ministério Público (cópia em anexo).

Segue em anexo também o ofício da presidência encaminhando as Contas para análise, bem como dos Pareceres Prévios do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente aos exercícios em questão.

Cópia integral dos processos de prestação de contas do Executivo junto ao Tribunal de Contas podem ser obtidas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Jataizinho, através do endereço abaixo:  
<https://jataizinho.pr.leg.br/transparencia/diversos/contas-municipais-executivo>

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
-CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL-  
Presidente

Ilmo. Sr,  
**IGOR EMANOEL SABARA DE SOUZA**  
Vereador  
Jataizinho, PR

08/05/20





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Ofício Interno nº. 001/2020

Jataizinho, PR, 08 de maio de 2020.

Senhor Vereador,

Informamos V. S<sup>a</sup>. que encaminhamos as Prestações de Contas do Executivo Municipal referente aos exercícios de 2009, 2011, 2013 e 2015 à Comissão de Finanças e Orçamento para análise a fim de que possamos deliberar sobre suas aprovações.

Tal medida se deu a fim de cumprir ofício encaminhado à esta presidência pelo Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA, do Ministério Público (cópia em anexo).

Segue em anexo também o ofício da presidência encaminhando as Contas para análise, bem como dos Pareceres Prévios do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente aos exercícios em questão.

Cópia integral dos processos de prestação de contas do Executivo junto ao Tribunal de Contas podem ser obtidas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Jataizinho, através do endereço abaixo:

<https://jataizinho.pr.leg.br/transparencia/diversos/contas-municipais-executivo>

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**-CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL-**  
Presidente

Ilmo. Sr.,  
**ANTONIO LAÉRCIO DOS REIS**  
Vereador  
Jataizinho, PR

*Antonio Laércio dos Reis*  
08/05/20





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Ofício Interno nº. 001/2020

Jataizinho, PR, 08 de maio de 2020.

Senhor Vereador,

Informamos V. S<sup>a</sup>. que encaminhamos as Prestações de Contas do Executivo Municipal referente aos exercícios de 2009, 2011, 2013 e 2015 à Comissão de Finanças e Orçamento para análise a fim de que possamos deliberar sobre suas aprovações.

Tal medida se deu a fim de cumprir ofício encaminhado à esta presidência pelo Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA, do Ministério Público (cópia em anexo).

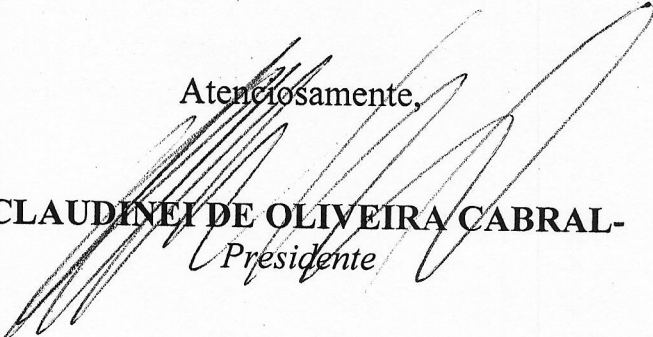
Segue em anexo também o ofício da presidência encaminhando as Contas para análise, bem como dos Pareceres Prévios do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente aos exercícios em questão.

Cópia integral dos processos de prestação de contas do Executivo junto ao Tribunal de Contas podem ser obtidas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Jataizinho, através do endereço abaixo:

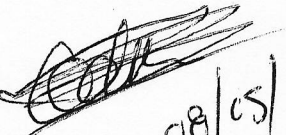
<https://jataizinho.pr.leg.br/transparencia/diversos/contas-municipais-executivo>

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
-CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL-  
Presidente

Ilmo. Sr.,  
ADIR LEITE DE LIMA  
Vereador  
Jataizinho, PR

  
08/05/20





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Ofício Interno nº. 001/2020

Jataizinho, PR, 08 de maio de 2020.

Senhor Vereador,

Informamos V. S<sup>a</sup>. que encaminhamos as Prestações de Contas do Executivo Municipal referente aos exercícios de 2009, 2011, 2013 e 2015 à Comissão de Finanças e Orçamento para análise a fim de que possamos deliberar sobre suas aprovações.

Tal medida se deu a fim de cumprir ofício encaminhado à esta presidência pelo Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA, do Ministério Público (cópia em anexo).

Segue em anexo também o ofício da presidência encaminhando as Contas para análise, bem como dos Pareceres Prévios do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente aos exercícios em questão.

Cópia integral dos processos de prestação de contas do Executivo junto ao Tribunal de Contas podem ser obtidas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Jataizinho, através do endereço abaixo:

<https://jataizinho.pr.leg.br/transparencia/diversos/contas-municipais-executivo>

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**-CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL-**  
Presidente

Ilmo. Sr.,  
**ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA**  
Vereador  
Jataizinho, PR

Recebido EM  
08/05/2020  
Assessoria





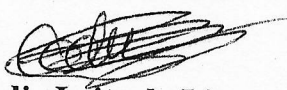
# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

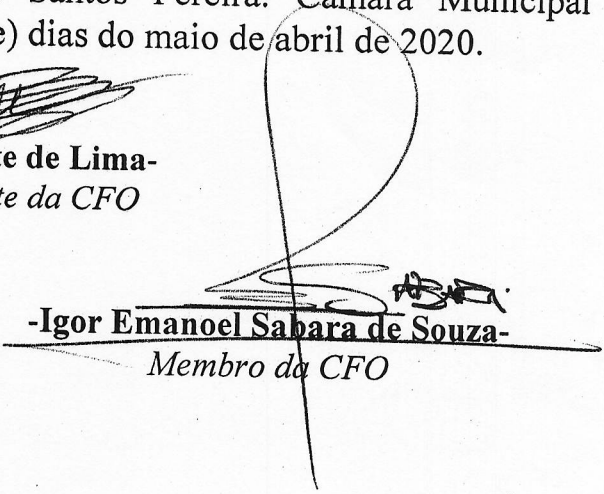


## -COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO-

Ata da reunião da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO, realizada no dia 11 de maio de 2020, às 14h00 (quatorze horas), no prédio da Câmara Municipal de Jataizinho, com a presença dos membros: Adir Leite de Lima, Jorge dos Santos Pereira e Igor Emanuel Sabara de Souza. Iniciando os trabalhos, foi informado pelo Presidente sobre o encaminhamento das respostas do Executivo Municipal aos pedidos de informações a respeito das Prestações de Contas do Executivo Municipal referentes aos exercícios de 2009, 2011, 2013 e 2015. A respeito das contas referentes ao exercício de 2011, decidiu-se por solicitar ao departamento jurídico da Casa para que providencia-se as peças que compõe a Ação Cível (0003735-51.2017.8.16.0090) promovida pelo Ministério Público em face do ex-Prefeito Wilson Fernandes a respeito da contratação da empresa EBN Cambé Serviços de Arbitragem e Esportes SS/Ltda. Nada mais a decidir, esta Ata vai assinada por mim, Presidente, e pelo Membro Jorge dos Santos Pereira. Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do maio de abril de 2020.

  
-Adir Leite de Lima-  
Presidente da CFO

  
-Jorge dos Santos Pereira-  
Relatório da CFO

  
-Igor Emanuel Sabara de Souza-  
Membro da CFO





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



## **-COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO-**

### **RELATÓRIO PRELIMINAR quanto a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 do Executivo Municipal**

Vieram a esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Jataizinho, as Contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2009 para análise e emissão de parecer.

O Chefe do Poder Executivo e a Controladoria Interna do Município de Jataizinho encaminharam os documentos requisitados pelo Ofício nº. 002/2020-CFO, através do Ofício nº. 084/2020-GAB.

O Legislativo Municipal é o ente dotado da capacidade de aprovar ou reprovando as contas do Executivo Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas.

Nas contas de governo, que não são julgadas pelo TCE e que, no âmbito da jurisdição de contas, não se aplicam sanções específicas (porque essas são impostas pelo Poder Legislativo mediante sua reprovação), dado que apenas se expede um Parecer Prévio, avalia-se a gestão política dos chefes do Poder Executivo, estando inserta nessas contas à avaliação do desempenho da administração direta e indireta.

O julgamento das contas anuais, revestidas do mencionado viés político, aplica-se aos chefes do Poder Executivo, como gestor último e responsável pelas decisões dessa natureza no âmbito municipal, inclusive quanto ao repasse dos duodécimos para o Poder Legislativo. Por esse motivo é que as contas dos Presidentes das Câmaras são consolidadas às contas do Prefeito, inclusive por determinação do art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nas contas anuais, portanto, os mesmos fatos analisados nas demais contas são utilizados para a formação de juízo político, levado a efeito pela Casa Legislativa correspondente, sobre o gerenciamento do ente pelo Chefe do Poder Executivo, após emissão de Parecer prévio pelo Tribunal de Contas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Em síntese, o sistema de controle das contas de governo é realizado pelo Poder Legislativo. O fato de estas contas tramitarem, em determinado momento, no âmbito do TCE (rito constitucionalmente fixado) – para que este funcione como instância opinativa (ou seja, o TCE funciona nas contas de governo como parecerista) - não desloca ou mesmo modifica a autoridade competente para julgar e aplicar as sanções políticas (nesse sistema as sanções são políticas).

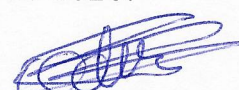
Ao analisar o Processo: 165297/10 do TCE/PR e outras documentações trazidas a essa comissão, verificando os documentos apensados no processo podemos verificar que não foi encontrado indícios de irregularidades ou discrepância durante processos licitatórios ou outros processos, visto que foi analisado relatórios da Controladoria Interna do Município.

Esse relator faz o seguinte relato.

Que não havendo indícios de irregularidades ao analisar as contas visto que entende que não há motivações para reprovação da referida conta do ano de 2009, sendo assim demonstro meu sentimento de que se faça justiça e sigam meu entendimento de que seja **APROVADA as Contas do Executivo Municipal**, sem mais para o momento sigo com meus cumprimentos aos nobres pares.

Sendo assim segue o relatório.

Jataizinho, PR, 13 de maio de 2020.

  
-Adir Leite de Lima-  
Presidente da CFO

  
-Jorge dos Santos Pereira-  
Relator da CFO

  
-Igor Emanuel Sabara de Souza-  
Membro da CFO





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Ofício nº. 004/2020-CFO

Jataizinho, PR, 13 de maio de 2020.

Prezado Senhor,

Considerando que a Prestação de Contas Municipais referente ao exercício de 2009 está sob análise nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a fim de proporcionar a devida instrução do processo, encaminhamos a V. S<sup>a</sup>. relatório preliminar quanto a análise prévia.

Outrossim, em querendo, V. S<sup>a</sup>. poderá apresentar argumentos por escrito no prazo de até 10 (dez) dias, bem como solicitar cópias e/ou informações, se a assim o desejar.

Sem mais para o momento, agradecemos e reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**-ADIR LEITE DE LIMA-**  
*Presidente da CFO*

Ilmo. Sr.,  
**WILSON FERNANDES**  
Jataizinho, PR

13-05-20  
17:00 HR





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



## -COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO-

### PARECER FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2009 EXECUTIVO MUNICIPAL.

## P A R E C E R

Em atenção ao ofício nº 031/2020 do Presidente da câmara municipal de Jataizinho a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, em atenção ao ofício 088/2020 do Promotor de Justiça Renato de Lima Castro.

Ao analisar o Processo: **165297/10** do TCE/PR e outras documentações trazidas a essa comissão, verificando os documentos apensados no processo podemos verificar que não foi encontrado indícios de irregularidades ou discrepância durante processos licitatórios ou outros processos, visto que foi analisado relatórios da Controladoria Interna do Município.

É o relatório. Decidimos:





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

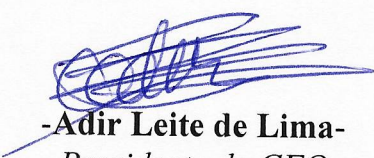
Estado do Paraná



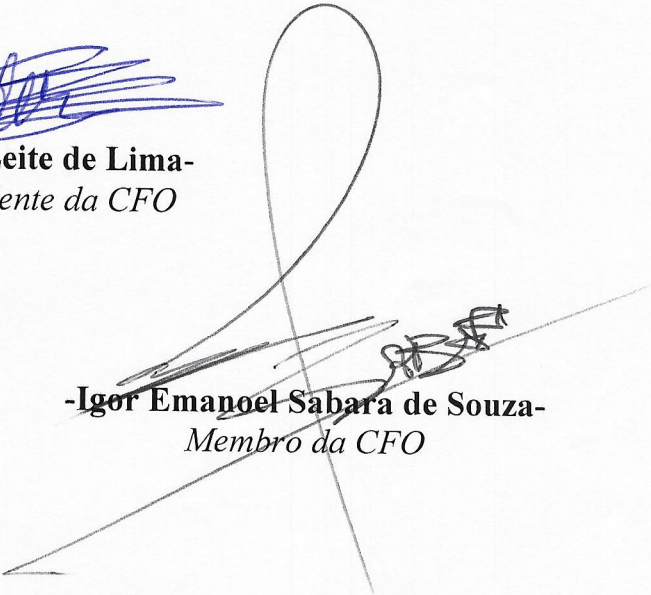
Diante de todo o exposto, esta Relatoria opina pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO**, de responsabilidade do Sr. Wilson Fernandes, Ex-Prefeito Municipal, ressalvando que este parecer não é definitivo, pois que a aprovação ou desaprovação da matéria caberá ao Plenário da Casa, rejeitando ou não o Parecer Prévio nº. 56/11, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relatado pelo **SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA**, que opinou pela aprovação regularidade da conta.

Encaminhe-se cópia do respectivo Decreto Legislativo em anexo, para apreciação do Plenário da Casa, para deliberação colegiada.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, no 1º (primeiro) dia do mês de Junho de dois mil e vinte.

  
**-Adir Leite de Lima-**  
*Presidente da CFO*

  
**-Jorge dos Santos Pereira-**  
*Relator da CFO*

  
**-Igor Emanuel Sabara de Souza-**  
*Membro da CFO*





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Ofício nº. 012/2020-CFO

Jataizinho, PR, 02 de junho de 2020.

Prezado Senhor,

Através do presente, servimo-nos para convocar V. S<sup>a</sup>. para participar das 8<sup>a</sup> e 9<sup>a</sup> reuniões extraordinárias, onde serão apreciados pelo Plenário desta Casa as Contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2009.

As reuniões serão realizadas nos dias 04 (quatro) e 05 (cinco) de junho de 2020, com início às 16h00 (dezesesseis horas), oportunidade em que lhe será facultado o direito de usar da palavra pelo prazo de até 02 (duas) horas.

V. S<sup>a</sup>. poderá ser valer de procurador, devidamente habilitado para tanto.

Outrossim, por decorrência da atual pandemia, as reuniões contarão com a presença dos vereadores, servidores da Câmara Municipal e V. S<sup>a</sup>. acompanhado de procurador, se assim o preferir. Demais interessados poderão acompanhar ao vivo as reuniões via canal no site Youtube.com.

A íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://jataizinho.pr.leg.br/transparencia/diversos/contas-municipais-executivo>.

Sem mais para o momento, agradecemos e reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**-ADIR LEITE DE LIMA-**  
Presidente da CFO

Ilmo. Sr.,  
**WILSON FERNANDES**  
Jataizinho, PR





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Ofício nº. 022/2020-CFO

Jataizinho, PR, 01 de julho de 2020.

Prezado Senhor,

Através do presente, servimo-nos para convocar V. S<sup>a</sup>. para participar das 8<sup>a</sup> e 9<sup>a</sup> reuniões extraordinárias, onde serão apreciados pelo Plenário desta Casa as Contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2009.

As reuniões serão realizadas nos dias 04 (quatro) e 05 (cinco) de julho de 2020, com início às 09 (nove horas), oportunidade em que lhe será facultado o direito de usar da palavra pelo prazo de até 02 (duas) horas.

V. S<sup>a</sup>. poderá ser valer de procurador, devidamente habilitado para tanto.

Outrossim, por decorrência da atual pandemia e por decisão judicial, as reuniões serão virtuais. Todos os interessados poderão acompanhar ao vivo as reuniões via canal no site Youtube.com.

A íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://jataizinho.pr.leg.br/transparencia/diversos/contas-municipais-executivo>.

Sem mais para o momento, agradecemos e reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**-ADIR LEITE DE LIMA-**  
Presidente da CFO

Ilmo. Sr.,  
**WILSON FERNANDES**  
Jataizinho, PR

Rec. 01-07-20  
17:20





## Link para Sessões Extraordinárias



tarciso.silva@jataizinho.pr.leg.br (2 de Julho de 2020 12:27)

Para: vilsinhoquirino@gmail.com



Bom dia sr. Wilson,

Conforme combinamos, segue abaixo o link para o senhor ter acesso ao ambiente virtual das sessões das quais foi notificado ontem (01/07/2020) e o artigo do Regimento Interno que solicitou:

a) Entrar com o Google Meet: <https://meet.google.com/ftg-wkgd-xhw>;

b) Art. 80 Regimento Interno;

Att.

TARCISO RODRIGUES SILVA  
Ag. Legislativo







# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Ofício nº. 025/2020-CFO

Jataizinho, PR, 03 de julho de 2020.

Prezado Senhor,

Através do presente, servimo-nos para convocar V. S<sup>a</sup>. para participar das 8<sup>a</sup> e 9<sup>a</sup> reuniões extraordinárias, onde serão apreciados pelo Plenário desta Casa as Contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2009.

As reuniões serão realizadas nos dias 05 (cinco) e 06 (seis) de julho de 2020, com início às 16 (dezesesseis horas), oportunidade em que lhe será facultado o direito de usar da palavra pelo prazo de até 02 (duas) horas.

V. S<sup>a</sup>. poderá ser valer de procurador, devidamente habilitado para tanto.

Outrossim, por decorrência da atual pandemia e por decisão judicial, as reuniões serão virtuais. Todos os interessados poderão acompanhar ao vivo as reuniões via canal no site Youtube.com.

A íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://jataizinho.pr.leg.br/transparencia/diversos/contas-municipais-executivo>.

Sem mais para o momento, agradecemos e reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
-ADIR LEITE DE LIMA-  
Presidente da CFO

Ilmo. Sr.,  
**WILSON FERNANDES**  
Jataizinho, PR

 / 03/07/20

Reg. 025-07-20  






# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



## -DESPACHO-

REF. Protocolos nº. 123/2020 e 186/2020

1. Em atenção ao Requerimento de autoria do Vereador Igor Sabará, protocolado sob nº. 186/2020 e 123/2020 determino:

a) Remarcação da Reunião de Sessão de Julgamento das Prestações de Contas do Executivo Municipal exercício 2009-2013-2015.

Visto que o Vereador Igor Sabará faz pleno gozo de seus direitos de vereador não havendo assim impedimento legal da continuação do mesmo na Comissão e Ilegalidade dos Pareceres, pois os mesmos pareceres tratam de pareceres meramente opinativo, cabendo ao plenário o julgamento das contas.

2. Cumpra-se.

Jataizinho, PR, 10 de julho de 2020.

  
-CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL-  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

Ofício nº. 059/2020

Jataizinho, PR, 13 de julho de 2020



Senhora Juíza,

Em complementação ao Ofício nº. 058/2020, em atenção ao Ofício nº. 24/2020-TR, informamos V. Exa. que nesta data, 13/07/2020, na 9ª Reunião Extraordinária, foi deliberado pelo Plenário desta Casa pela REPROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2009, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal Wilson Fernandes (cópia do competente Decreto Legislativo em anexo), para fins de registro.

Desta forma, segue em anexo também tabela conforme solicitado.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**-CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL-**  
*Presidente*

Exma. Sra.,  
**MARINA MARTINS BARDOU ZININO**  
Juíza Eleitoral  
Ibiporã, PR



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JATAIZINHO - PARANÁ



**REF.: Requerimento de cópia do processo de análise de Prestação de Contas Municipais do exercício de 2009**

**WILSON FERNANDES**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 3081421-5, inscrito no CPF/MF sob o n. 44.664.119-68, residente e domiciliado à Rua Antonio Mauro Fedato, 100, na cidade de Jataizinho/PR, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer a cópia integral do processo de análise e julgamento da Prestação de Contas Municipais referente ao exercício de 2009.

As cópias aqui solicitadas poderão ser entregues em meio digital ou físico, no prazo máximo de 1 (um) dia útil e poderão ser enviadas no e-mail [raul@sahaosabiao.com.br](mailto:raul@sahaosabiao.com.br), ficando à disposição também para contato no fone (43) 3158-1018.

Nestes termos, pede deferimento.

Jataizinho, 28 de julho de 2020.

---

**WILSON FERNANDES**  
CPF/MF n.º 44.664.119-68



SENHOR DIRETOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍZINHO - PARANÁ

Recebo este requerimento com protocolo pois os servidores responsáveis não se encontram nesta repartição.

REF: Requerimento de cópia do processo de análise de prestação de serviços de informática do exercício de 2009

WILSON FERNANDES, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 3081421 e inscrito no CPF/MF sob o n. 44.664.119-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Manoel Fedato, 100, na cidade de Jataizinho, PR, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer a cópia integral do processo de análise e julgamento da Prestação de Contas Municipais referentes ao exercício de 2009.

28/07/20

JULIANA CORDEIRO DA SILVA  
OAB/PR 71.513

Para a obtenção das cópias solicitadas poderão ser enviadas em meio digital ou físico, no prazo máximo de 1 (um) dia útil e poderão ser enviadas no e-mail juliana.cordeiro@pr.oab.org.br, ficando a disposição também para contato no telefone (43) 3128-1018.

Jataizinho, 28 de julho de 2020.

WILSON FERNANDES  
CPF/MF nº 44.664.119-68





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Fundamento		Hipótese	Dados mínimos para registro
LC nº. 64/90, art. 1º, Inc. I, alínea "b"	Perda do mandato legislativo Mandato encerrado de 2012 e diante	Vereadores que perderam o mandato com base no art. 55, I e II, da Constituição Federal, ou dispositivos equivalentes na Constituição do Estado do Paraná ou na Lei Orgânica do Município	Antonio Brandão de Oliveira Netto. Filiação: Ailton Brandão de Oliveira e Dalgima Aparecida de Oliveira. Data de Nascimento: 18/10/1970. Masculino. Decreto Legislativo nº. 001/2019, 25/09/2019, Art. 7º, Inc. III, Decreto-Lei nº. 201/67, combinado com art. 17, Inc. II, da Lei Orgânica do Município de Jataizinho e art. 28, § 1º, Inc. II, da Resolução nº. 003/2012, Código de Ética e Decoro Parlamentar.
LC nº. 64/90, art. 1º, Inc. I, alínea "g"	Rejeição de contas por irregularidade insanável Decisão proferida a partir de 2012	Ordenadores de despesas municipais, incluídos o Prefeito e o Vice-Prefeito que tenham agido nessa condição, cujas contas foram rejeitadas pela Câmara Municipal, por decisão irreversível, em virtude de irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa	Wilson Fernandes. Filiação: José Gerônimo Fernandes e Jandira Caldeira Fernandes. Data de Nascimento: 03/05/1961. Masculino. Decreto Legislativo nº. 001/2020.





## Decreto Legislativo nº. 001/2020



**Súmula:** Reprova as contas do Executivo Municipal de Jataizinho referentes ao exercício financeiro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### DECRETO

**Art. 1º.** Reprova as contas do Executivo Municipal de Jataizinho referente ao exercício financeiro de 2009, sob a responsabilidade do ex-Prefeito Wilson Fernandes, conforme deliberação plenária realizada em data de 13 (treze) de julho de 2020, por 06 (seis) votos pela desaprovação e 03 (três) votos pela aprovação.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**-CLAUDINEIDE OLIVEIRA CABRAL-**  
*Presidente*





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

Memorando nº. 067/2022/JCS

Jataizinho/PR, 09 de maio de 2022.



Senhor Diretor Executivo,

Sirvo-me deste para solicitar vista dos autos da Prestação de Contas do gestor Wilson Fernandes, no tocante ao exercício de 2009.

Atenciosamente,

*Juliana C. da Silva*  
-JULIANA CORDEIRO DA SILVA-

Matrícula 521 - Advogada Pública

OAB/PR 71.513

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA

MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº 407

em 09/05/2022

*Vista autuado*  
09/05/2022

  
Sandro Juliano Fidelis  
Diretor  
CPF n.º 020.743.399-25

  
Sandro Juliano Fidelis  
Diretor  
CPF n.º 020.743.399-25

**SANDRO JULIANO FIDELIS**

Diretor Executivo da Câmara Municipal de Jataizinho

Jataizinho, PR

**CÓPIA**





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Memorando nº. 084/2022

Jataizinho/PR, 11 de julho de 2022.

## Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento,

Por meio deste, informa-se o trânsito em julgado do Mandado de Segurança sob n.º 0005425-13.2020.8.16.0090, impetrado por Wilson Fernandes em face da Câmara Municipal de Jataizinho.

Em anexo, seguem a sentença proferida em primeira instância e o acórdão prolatado em sede de reexame necessário pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em que é possível verificar que a intimação feita por esta Casa de Leis para que o Sr. Wilson Fernandes pudesse participar da Sessão Extraordinária do dia 03/08/2020, bem como todos os atos posteriores, foram declarados **NULOS**.

Isso significa que a prestação de contas referente à gestão de 2009 deve ser novamente julgada pelo Plenário.

Contudo, sendo esta legislatura diversa daquela em que houve o julgamento, sobretudo os Vereadores que compõe a Comissão de Finanças e Orçamento não serem os mesmos, entende-se razoável encaminhar os autos em anexo para análise de Vossa Excelência, que, em conjunto, poderá manter a aprovação de contas ou opinar pela reprovação de forma fundamentada e garantido o direito de defesa do gestor.

Feito novo relatório ou confirmado o existente, a Comissão terá que encaminhá-lo ao Presidente, a fim de que inclua em pauta o julgamento das contas de 2009.

Para que não sejam arguidas futuras ilegalidades, recomenda-se, desde já, que o Sr. Wilson Fernandes seja intimado acerca dos atos praticados, **pessoalmente, ou por Procurador constituído para tanto**.

Intimações por WhatsApp ou e-mail somente devem ocorrer se, **expressamente**, consentidas pelo referido gestor.

## PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA

MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Respeitosamente,

Nº 501

Em 11/07/2022

*Juliana C. da Silva*

**-JULIANA CORDEIRO DA SILVA-**

Advogada Pública

Matrícula 521- OAB/PR 71.513

*Sandro Juliano Fidelis*  
Diretor  
CPF n.º 020.743.399-25

REMESSA à CFO

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 17/07/2022

Ex. Sra.

**VÂNIA PATRÍCIA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento  
Jataizinho, PR

Vânia Patrícia dos Santos

Primeira Secretária

*V. Santos*





Equipam

Município de Jataizinho

PROTOCOLO

Processo: 518 / 2024



Requerente: **CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

CNPJ: 00.380.488/0001-

Contato: **CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO -**

Telefone:


Assunto: **ADMINISTRAÇÃO - Pedidos da Câmara Municipal - Versão: 1**

Descrição: Ofício 019/2024

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Jataizinho, 19 de Março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
ALLYSON MEYER DE LIMA  
Protocolista







Jataizinho, 21 de março de 2024



**Ilustríssimos Vereadores**

**Membros da Comissão de Finanças e Orçamento.**

**WILSON FERNANDES**, atual prefeito municipal de Jataizinho e também nas gestões 2005/2008 e 2009/2012, vem respeitosamente se manifestar sobre as prestações de contas dos exercícios de 2009 e 2011, que se encontram em poder dessa Comissão para emissão de parecer, fazendo-o pelas razões abaixo declinadas:

A CF/88 em seu artigo patenteia:

**Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.**

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

A Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 18 § 2º patenteia:

Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo, na forma da lei.

§ 1º - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º - O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal.





Ressalte-se que o **parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas não é materialmente vinculante para o julgamento pela Câmara Municipal**, mesmo porque o julgamento pelo Plenário do Poder Legislativo Municipal está condicionando à emissão prévia de parecer pelo TCE.

A prestação de contas do **exercício financeiro de 2009** foi protocolada no Tribunal de Contas do Estado sob nº **165297/10**, relatada pelo Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, que emitiu o **PARECER PRÉVIO Nº 56/11**, assim ementado:

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 56/11 – PRIMEIRA CÂMARA  
PROCESSO N.º:165297/10 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS  
MUNICIPAL ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO RESPONSÁVEL:  
WILSON FERNANDES RELATOR: AUDITOR SÉRGIO RICARDO  
VALADARES FONSECA

**EMENTA.** Prestação de Contas Anual. Exercício de 2009. Manifestações uniformes da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público de Contas pela emissão de parecer prévio pela emissão de parecer prévio pela regularidade com ressalva das contas. **Proposta do Relator pela emissão de parecer prévio pela regularidade das contas. Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela regularidade das contas.**

Ocorre que aquele órgão auxiliar e técnico emitiu **PARECER PRÉVIO nº 71/13** da 1ª Câmara, de lavra do Relator Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, no **processo nº 152951/12**, retificador do **PARECER PRÉVIO 458/12** de prestação de contas do **exercício financeiro de 2011**, no sentido de:

I - Emitir **Parecer Prévio pela regularidade das contas do Poder Executivo do Município de JATAIZINHO, da gestão de responsabilidade do Sr. Wilson Fernandes, exercício financeiro de 2011**, com ressalva em razão do atraso de 73 (setenta e três) dias no encaminhamento das informações em meio eletrônico.

Por sua vez a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 33 prevê:

Art. 33. A Câmara Municipal não poderá, sob pena de nulidade, julgar as contas encaminhadas pelo Prefeito sem o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado.

(...)



§ 3º Somente por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, deixará de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado sobre as contas que o Prefeito prestar anualmente.



Dessa forma, nobres Vereadores dessa R. Comissão de Finanças e Orçamento, bem como todos os demais que compõem essa Casa de Leis, espera o Prefeito Municipal, que as contas de 2009 e 2011, de sua responsabilidade sejam aprovadas como foram recomendadas pelos Pareceres Prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado, por ser a medida mais consentânea com a verdadeira

**JUSTIÇA**

**Wilson Fernandes**

**Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Jataizinho - PR**



**PROTOCOLO GERAL 95/2024**  
**Data: 22/03/2024 - Horário: 09:55**  
**Administrativo**

**Tarciso Rodrigues Silva**  
**Agente Legislativo**  
**CPF n.º 005.289.619-69**





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná




## - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO) -

Ata de reunião da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, realizada no dia 22 de março de 2024, com início às 11h30 (onze horas e trinta minutos), na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jataizinho, com a presença dos seguintes vereadores membros: Bruno Barbosa, Irmão Guilherme e Vânia Patrícia. Também esteve presente Juliana Cordeiro da Silva, Advogada da Câmara e Paulo Vitor Frisa, Diretor. As seguintes matérias estavam presentes na pauta da reunião da comissão: a) Prestação de Contas do Executivo Municipal – Exercício 2009; b) Prestação de Contas do Executivo Municipal – Exercício 2011. Iniciando os trabalhos, os vereadores presentes primeiramente tomaram ciência do teor dos processos supracitados e do **Acórdão de Parecer Prévio nº. 56/11 – Primeira Câmara – Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Prestação de Contas Municipal referente ao exercício de 2009 – Responsável: Wilson Fernandes**, bem como do **Acórdão de Parecer Prévio nº 458/12 – Segunda Câmara – Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Prestação de Contas Municipal referente ao exercício de 2011 (retificado pelo Acórdão de Parecer Prévio nº 71/13 – Primeira Câmara) – Responsável: Wilson Fernandes**. A seguir fizeram uma breve discussão e decidiram por solicitar a emissão de pareceres opinativos corroborando a posição pela Regularidade das Contas de ambos os exercícios, conforme os pareceres do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Decidiram também encaminhar a presente Ata à Secretária da Câmara Municipal de Jataizinho para registros e arquivamento. A reunião foi encerrada às 12h10 (doze horas e dez minutos). Nada mais a se tratar, esta Ata vai assinada por nós vereadores presentes. Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2024.

  
- Vânia Patrícia dos Santos -  
Presidente da CFO

  
- Guilherme Xavier da Silva -  
Relator da CFO

  
- Bruno Barbosa da Silva -  
Membro da CFO





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer referente ao ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº. 56/11 - PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2009.

Responsável pelas Contas: **WILSON FERNANDES.**

## PARECER

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento corroboram o parecer exarado pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio do Acórdão de Parecer Prévio nº. 56/11, que indica a **REGULARIDADE** das contas municipais relativas ao exercício de 2009. Portanto, recomendamos o julgamento pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** sob análise e comento.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

  
-GUILHERME XAVIER DA SILVA-

Relator

Aprovamos o presente parecer em 22/03/2024:

  
-VÂNIA PATRÍCIA DOS  
SANTOS-  
Presidente

  
-BRUNO BARBOSA DA SILVA -  
Membro





## -D E S P A C H O-

**REF.: Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal:  
Exercício 2009**

1. Concluída a análise e exarado o Parecer referente ao Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal: Exercício 2009, eu Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho os autos ao Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho;
2. Cumpra-se;

Jataizinho, PR, 25 de março de 2024.

**-VÂNIA PATRÍCIA DOS SANTOS-**  
*Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento*





Equiplano

Município de Jataizinho

PROTOCOLO

Processo: 569 / 2024



Requerente: **CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
Contato: **CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO -**

CNPJ: **00.380.488/0001-**

Telefone:

Assunto: **ADMINISTRAÇÃO - Pedidos Diversos - Versão: 2**

Descrição: Através do Of. nº 021/2024 notifica sobre a convocação da 7ª sessão legislativa, que será realizada no dia 03 de abril, sobre contas de gestão do poder executivo referente aos exercícios financeiros de 2009 a 2011.

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 30 dias.

Jataizinho, 26 de Março de 2024.

*Ghiovanna A. Vallini*

GHIOVANNA ANTUNES VALLINI

Protocolista





# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Ofício nº. 021/2024

Jataizinho, PR, 26 de março de 2024

Assunto:

Prestação de Contas Municipal 2009 e 2011

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Notificamos Vossa Excelência sobre a convocação da 7ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, a ser realizada no dia 03 de abril de 2024, às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, **CONTAS DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2009 e 2011**, cuja titularidade do cargo de Prefeito Municipal era exercida por Vossa Excelência, serão submetidas à apreciação e julgamento do douto Plenário desta Casa de Leis.


Neste sentido, a presente notificação visa garantir a Vossa Excelência o direito de ampla defesa e contraditório e, especialmente, dar cumprimento ao disposto no § 2 do art. 31 da Constituição Federal, uma vez que as contas da gestão em epígrafe já foram submetidas à apreciação pelo órgão colegiado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Destacamos ainda que as contas de gestão que serão submetidas a julgamento nesta Casa de Leis tiveram **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO DE CONTAS**, conforme parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que teve sua leitura realizada na 8ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura.

Na referida sessão de julgamento das contas, Vossa Excelência poderá, caso queira, sustentar suas razões de defesa e participar do julgamento das contas.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-**  
Presidente

Exmo. Sr.,  
**WILSON FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
Jataizinho, PR

Rec. - 26-03-24  
